

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 533/2023

Institui o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular no território do Estado da Paraíba. **PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Matéria que trata de estabelecimento de diretrizes para estímulo de manifestações culturais de pequeno porte no nosso Estado.

Propositura interessante que cria estímulos, sem esgotá-los. Além disso, não vincula as manifestações culturais ao que determina o Projeto.

Projeto meritório, que em nada afronta o interesse público paraibano.

Parecer pela aprovação do Projeto.

AUTOR(A): DEP. TIÃO GOMES

RELATOR(A): DEP. DANIELLE DO VALE

PARECER N° 037/2023

I – RELATÓRIO

A Comissão de Educação e Cultura recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei n° 533/2023**, de autoria do **Deputado Tião Gomes**, o qual “institui o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular no território do Estado da Paraíba”.

A matéria constou no expediente do dia 06 de junho de 2023 e foi apreciada na CCJR em 13 de junho de 2023, onde recebeu parecer pela constitucionalidade, aprovado por unanimidade.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise tem por finalidade instituir diretrizes gerais para uma Política de fomento à cultura popular.

A coordenação do programa, para o exercício de suas atribuições e cumprimento de sua finalidade, disporá dos meios já existentes na rede pública estadual e dos instrumentos de cultura das instituições envolvidas, sendo designados segundo critério do Poder Executivo, ressalvado o critério de independência de sua atuação no programa.

Segundo o autor da propositura, em sua justificativa

A Paraíba tem uma diversidade muito grande de cultura popular que incluem grupos folclóricos de cantos e danças, como o reisado, a ciranda, o forró, o xaxado, do coco-de-roda, grupos indígenas e ala ursas no período do carnaval, jovens que estão começando a vida artística como cantores dos mais diversos ritmos, como hip hop, atores de teatros, diretores de pequenos filmes amadores, pintores, poetas principiantes.

Nesse sentido, entende-se como cultura popular o conjunto de criações do povo que se manifestam através das artes, do folclore e de outras formas, com participação ativa do povo, transmitido de geração para geração, seja tradicional ou inovador, resultado de interações contínuas e complexas de indivíduos sociais, com seus valores, tradições, costumes, hábitos, moral, linguagem e crenças.

O Poder Executivo Estadual deve estimular a produção, a fruição, o acesso e a valorização da cultura popular, através de programas, editais, prêmios e incentivos, garantindo os meios materiais para que os coletivos, grupos e produtores possam acessar os recursos de incentivo.

Este Projeto de Lei vem socorrer a esses paraibanos que nasceram com um dom cultural e necessitam de apoio para lançar-se ao público, iniciando por lugares onde possam reunir um pequeno público, como ginásios poliesportivos; terrenos de propriedade ou de

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

posse do Estado; auditórios e anfiteatros; outros espaços de uso comum; e imóveis dominiais que não estejam ocupados ou afetados.

Superada a avaliação dos aspectos formais de constitucionalidade e juridicidade da propositura, realizada pela CCJR, que aprovou o Projeto por unanimidade na Reunião do dia 13 de junho de 2023, cabe a esta Comissão verificar o mérito da propositura.

O projeto em tela é extremamente interessante uma vez que busca estabelecer diretrizes para valorização das diversas manifestações culturais que são encontradas no nosso Estado.

Para além de não esgotar as ferramentas de estímulo às produções culturais, o PLO não busca vincular essas manifestações exclusivamente às diretrizes por ele criadas.

Ademais, é bem sabido que esses aspectos mais tradicionais de cultura não têm o mesmo apelo econômico da cultura *mainstream*, de forma é de extrema importância que eles sejam estimulados através de políticas públicas, a fim de evitar que elas sejam soterradas por modas passageiras que pouco têm a ver conosco.

Portanto, diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 533/2023**.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.



DEP. DANIELLE DO VALE
Relatora



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, nos termos do Voto do(a) Relator(a), opina, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 533/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

DEP. CIDA RAMOS
PRESIDENTE

DEP. ANDRÉ GADELHA
MEMBRO

DEP. DANIELLE DO VALE
Membro

DEP. George Morais
Membro

DEP. CHIÓ
Membro